



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
EDITAL 1/2024 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024

NÚCLEO DE APOIO AOS REGIONAIS (NAR/CFMV)

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2024

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e, considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986, torna público que estarão abertas no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 001/2024, para atender à necessidade de seleção de membros para compor o Grupo de Trabalho, com o objetivo de auxiliar o Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR em assuntos relacionados à Fiscalização (GT FISC/CFMV), nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 02 (duas) vagas para atuarem como membros do GT FISC/CFMV, cuja atuação ocorrerá na sede do CFMV ou em outros locais do Brasil, conforme a necessidade, sendo que os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão nomeados(a) por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, em especial ao subitem 9.1.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pelo CFMV e coordenado pelo Assessor da Presidência, Fábio de Medeiros Marcon, CRMV-DF nº 6253.
- 1.3. Não haverá remuneração dos membros selecionados, sendo seus trabalhos exercidos a título honorífico.
- 1.4. Trata-se de nomeação por prazo determinado, conforme Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986.
- 1.5. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerão mediante experiência profissional em fiscalização, preferentemente relacionada ao Sistema CFMV/CRMVs.
- 1.6. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 11 deste edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, os(as) candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos:
 - a. realizar sua inscrição conforme o item 3;
 - b. ser profissional, médico veterinário ou zootecnista, regularmente inscrito e em dia com suas obrigações perante o CRMV em que atua;
 - c. estar lotado no cargo de fiscal veterinário ou zootecnista em algum CRMV do Sistema; e,
 - d. cumprir as determinações deste edital.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, **no período de 08 a 14/07/2024**, pelo formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição](#).
- 3.2. Estará sumariamente eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos do item 2.
- 3.3. Os documentos necessários para a comprovação da experiência profissional em fiscalização devem ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição.
- 3.4. Uma vez incluídos os documentos, o candidato não poderá editar, alterar ou incluir novo documento.
- 3.5. O CFMV não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas

legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

3.8. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato(a) o direito de recurso.

3.9. É vedada a inscrição em caráter condicional, fora do prazo previsto para inscrições, estipulado neste edital.

3.10. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A análise dos documentos enviados para classificação ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado.

4.2. O critério escolhido para realização do processo seletivo simplificado é a experiência profissional em fiscalização, preferentemente relacionada ao Sistema CFMV/CRMVs.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão será integrada pelos médicos veterinários: Fábio de Medeiros Marcon, Assessor da Presidência do CFMV, CRMV-DF nº 6253, Raquel de Souza Braga, Gerente Técnica do CRMV-GO, CRMV-GO nº 5214 e Ana Carolina Siqueira Gonçalves de Assis, Gerente Técnica do CRMV-MS, CRMV-MS nº 5382.

5.2. A Comissão tem como responsabilidades: analisar a inscrição e documentos enviados pelo(a) candidato(a), bem como garantir que os critérios de seleção e a avaliação da experiência profissional em fiscalização sejam respeitados; receber, analisar e responder aos recursos.

6. DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação e aprovação do Processo Seletivo Público Simplificado acontecerão mediante avaliação da experiência profissional em fiscalização, preferentemente relacionada ao Sistema CFMV/CRMVs.

6.2. A valoração da avaliação da experiência profissional em fiscalização será pontuada conforme tabela abaixo e a classificação final será a somatória dos pontos obtidos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Tempo de trabalho como fiscal do Sistema CFMV/CRMVs	2 pontos por ano
Tempo de trabalho como fiscal em órgãos públicos (com exceção do Sistema CFMV/CRMVs)	1 ponto por ano
Cursos na área de fiscalização	0,5 pontos por curso (até o máximo de 2,5 pontos)
Tempo de trabalho como Responsável Técnico	0,5 pontos por empresa, por ano completo (até o máximo de 2,5 pontos)
Cursos para aprimoramento profissional, nos últimos 5 anos	0,1 ponto por curso (até o máximo de 1 ponto)

6.3. Qualquer informação de experiência profissional em fiscalização sem documentação comprobatória não será considerada para fins de pontuação.

6.4. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

6.5. Todos os documentos referentes à comprovação de experiência profissional em fiscalização terão sua autenticidade verificada pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar documentos adicionais que comprovem o alegado.

6.6. Para efeito de cômputo de pontuação, quando relativa ao tempo de trabalho, somente será considerado em anos completos.

6.7. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio e a comprovação dos documentos comprobatórios de experiência profissional em fiscalização.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral e a classificação final (resultado final) deste Processo Seletivo Público Simplificado serão aferidas pelo somatório dos pontos obtidos.

7.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final dos(as) candidatos(as) que somarem 5 (cinco) pontos ou mais.

7.3. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação no tempo de trabalho como fiscal do Sistema CFMV/CRMVs;
- b. Maior pontuação no tempo de trabalho como fiscal em órgãos públicos (com exceção do Sistema CFMV/CRMVs);
- c. Maior pontuação em cursos na área de fiscalização;
- d. Maior pontuação no tempo de trabalho como Responsável Técnico; e,
- e. Maior pontuação em cursos para aprimoramento profissional.

7.4. Caso, mesmo após aplicação dos critérios de desempate do item 7.3., um ou mais candidatos continuem empatados, o desempate será através de entrevista realizada pela Comissão de Seleção.

7.5. O(a) candidato(a) eliminado(a) que não atender aos requisitos necessários, disposto neste Edital será excluído(a) do Processo Seletivo Público Simplificado e não constará da lista de classificação final.

7.6. O resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em **23/07/2024** no site Integrar do CFMV, no endereço eletrônico integrar.cfmv.gov.br/publicacoes/.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo (classificação geral) irá dispor de 2 (dois) dias corridos e deverá enviá-lo ao endereço de correio eletrônico nar@cfmv.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico integrar.cfmv.gov.br/publicacoes/, sob pena de perda do prazo recursal.

8.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

8.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 8.1.

8.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o(a) candidato(a) julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.6. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão de Seleção soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Para a nomeação, é imprescindível que o(a) candidato(a) selecionado(a) tenha a autorização do Presidente do CRMV ao qual possui vínculo, tendo em vista a necessidade deste liberar o(a) fiscal para a execução das atividades do GT FISC/CFMV, quando necessário.

9.2. A nomeação, dentro das vagas e normas informadas neste Edital, se dará por Portaria específica da Presidente do CFMV criando o Grupo de Trabalho em assuntos relacionados à Fiscalização (GT FISC/CFMV).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.2. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.3. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, conforme as normas dispostas neste Edital.

10.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

11. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	08/07/2024
Inscrições	08 a 14/07/2024
Análise das inscrições e avaliação da experiência profissional em fiscalização	15/07/2024
Divulgação da Classificação Geral	16/07/2024
Interposição de Recursos contra Classificação Geral	17 e 18/07/2024
Análise e Divulgação dos resultados dos Recursos	19/07/2024
Divulgação da Classificação Final	23/07/2024

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 04/07/2024 15:15:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313444
Código de Autenticação: 51876eb433



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71200-037